

DESAFIOS ENFRENTADOS PELO ENFERMEIRO NA ATUAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

CHALLENGES FACED BY NURSES IN ACTION ON WORKERS' HEALTH

Núzia Lemes da Silva¹

Ângela Cristina Vieira Bueno²

Maria Aparecida da Silva Araujo³

Resumo

Este estudo objetiva identificar as dificuldades encontradas pelo Enfermeiro para atuar na saúde do trabalhador. Estudo de revisão sistemática da literatura com buscas de artigos nos bancos de dados virtuais. Após análise dos dados elucidou nesta pesquisa duas categorias: *Saúde do Trabalhador e Legislação e O enfermeiro e seus desafios na Saúde do Trabalhador*. Saúde do trabalhador é uma preocupação existente desde a antiguidade que vale ressaltar a importância da proteção da saúde na busca de melhores condições dos trabalhadores. A Constituição Federal de 1988 deixa claro, a vigilância à saúde do trabalhador estando inserido neste cenário, o enfermeiro, integrante da equipe multidisciplinar conforme NR 4. No entanto, às ações do enfermeiro na promoção da saúde do trabalhador é notável desconhecimento por parte dos gestores, empregadores e dos trabalhadores em geral, da existência do enfermeiro do trabalho. Contudo, torna-se relevante implementar o modelo de atenção à saúde do trabalhador de acordo com o Sistema Único de Saúde na superação das práticas da Saúde Ocupacional, as quais, historicamente, subsidiam a intervenção sobre a relação trabalho e saúde, privilegiando os interesses do capitalismo.

Palavras chaves: Saúde do Trabalhador; Enfermeiro; Medicina Ocupacional.

¹Discente do curso de Enfermagem da UNIVERSO/Goiânia

²Docente do curso de Enfermagem da UNIVERSO/Goiânia

³Docente e gestora do curso de Enfermagem da UNIVERSO/Goiânia

Abstract

This study aims to identify the difficulties encountered by the nurse to act on workers' health. Study of systematic review of the literature with searches for articles in databases. After analysis of the data in this survey showed two categories: *workers' health and legislation and the nurse and its challenges in the health of the worker*. Workers health is a concern since antiquity that it is worth mentioning the importance of the protection of health in search of better conditions for workers. The 1988 Federal Constitution makes clear, the health surveillance of workers being inserted in this scenario, the nurse, Member of the multidisciplinary team as NR 4. However, the actions of the nurse in promoting workers' health is remarkable ignorance on the part of managers, employers and workers in General, the existence of a male nurse of work. However, it becomes relevant to implement the model of attention to worker's health according to the public health system in overcoming Occupational health practices, which, historically, subsidize the intervention on the relationship work and health, privileging the interests of capitalism.

Key words : Workers' health; Nurse; Occupational Medicine.

Introdução

A saúde do trabalhador é uma preocupação existente desde a antiguidade sendo intensificadas a partir da Revolução Industrial devido às jornadas de trabalho desgastantes, exaustivas, locais de trabalho inadequados com aglomeração de pessoas e falta de higiene que favorecia a proliferação de doenças infectocontagiosas e, em paralelo, grande número de mutilações desencadeadas pelos maquinários inseguros da época (LINO *et. al.*, 2011).

Nesse sentido, Vaz, Cunha e Oliveira, (2011) destacam da importância da proteção da saúde que consiste em ações de promoção na busca de melhores condições de saúde tanto ao indivíduo como à comunidade. A saúde é resultante dos fatores sociais, biológicos, econômicos, políticos, ambientais e culturais, sendo que as crescentes transformações em alguns deles têm exercido forte influência sobre a saúde.

No que tange a saúde do trabalhador, segundo artigo 200 da Constituição Federal de 1988 deixa claro que “ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: (...) II- executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; (...)”. Neste cenário, o profissional de saúde enfermeiro é inserido

na equipe multidisciplinar conforme é direcionado na NR 4 – Norma Regulamentadora número 4, na identificação, avaliação e controle das causas de acidentes e doenças ocupacionais e ainda promover educação em saúde e segurança do trabalhador.

Dentro dessa perspectiva, verificam-se desafios constantes do profissional enfermeiro neste ambiente de trabalho, assim, ancorada na NR4, surgem algumas indagações: A legislação favorece a atuação do enfermeiro do trabalho? Quais os principais desafios do enfermeiro na atuação em saúde do trabalhador?

Frente às ações do enfermeiro na promoção da saúde do trabalhador é notável desconhecimento por parte dos gestores, empregadores e dos trabalhadores em geral, da existência do enfermeiro do trabalho, que muitas vezes afirmam desconhecer tal profissão. Segundo Evangelista, (2011) torna-se relevante implementar o modelo de atenção à saúde do trabalhador de acordo com o Sistema Único de Saúde (SUS) que, implica superar as práticas da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional, as quais, historicamente, subsidiam a intervenção sobre a relação trabalho e saúde, privilegiando os interesses do capitalismo.

Diante da importância de discutir as ações do enfermeiro na saúde do trabalhador torna-se pertinente este estudo para construção de conhecimentos fundamentados na legislação ao trabalhador brasileiro. Este estudo ainda subsidiará a equipe multiprofissional de saúde e gestores da importância de novas práticas da equipe multiprofissional e compreensão da relevância do papel do enfermeiro na promoção, prevenção e recuperação da saúde do trabalhador. Portanto, esta pesquisa tem como objetivo identificar as dificuldades encontradas pelo Enfermeiro para atuar na saúde do trabalhador.

1 Materiais e métodos

O presente estudo foi realizado, por meio de revisão sistemática da literatura com buscas de artigos computadorizados nos bancos de dados da Biblioteca virtual de saúde (BVS), *Scielo*, *Lilacs*, *Revista Acta de Saúde*

Coletiva, Revista Enfermagem em Foco e caderno do Ministério da Saúde. Para levantamento dos artigos utilizou-se como descritores de assunto “saúde do trabalhador; enfermeiro; medicina ocupacional”. A seleção buscou artigos publicados nos anos (2010 a 2016), na língua portuguesa, em revistas disponibilizadas gratuitamente. Os dados foram analisados de forma descritiva apontando os desafios do enfermeiro na atuação a saúde do trabalhador e após, categorizados.

2 Resultados e discussões

Após buscas na literatura, análise dos dados e vivências enquanto técnica de enfermagem de uma equipe de saúde do trabalhador em uma empresa Brasileira de grande porte localizada no município de Senador Canedo elucidou neste estudo duas categorias: *Saúde do Trabalhador e Legislação e O enfermeiro e seus desafios na Saúde do Trabalhador*.

2.1 Saúde do trabalhador e legislação

Segundo Carvalho, *et. al.*, (2013), saúde do trabalhador é uma área da Saúde Pública que visa intervir nas relações entre o trabalho e a saúde, promovendo e protegendo a saúde dos trabalhadores através das ações de vigilância dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, dos agravos à saúde do trabalhador e a organização e prestação da assistência aos trabalhadores, compreendendo procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação de forma integrada, no SUS – Sistema Único de Saúde, estando incluídas e interligadas todas essas ações à educação em saúde.

Neste cenário, a rede pública brasileira de saúde sempre atendeu o trabalhador ao longo de sua existência, mas na década de 80 viu-se a necessidade de políticas específicas para esse público, onde pudesse ver avaliado o impacto do trabalho no processo saúde/doença, sendo de responsabilidade do SUS, a porta de entrada do trabalhador, através da atenção primária de saúde, medida imposta pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 200 (BRASIL, 2002).

De acordo com Paz e Kaiser, (2011), a partir da década de 80, ocorreu no Brasil, à regulamentação da saúde do trabalhador, contexto de transição

democrática, iniciando-se uma nova forma de pensar o processo saúde-doença e o papel do trabalho. Período caracterizado pela coexistência de epidemias, doenças profissionais clássicas e o surgimento de novas formas de adoecimento pelo trabalho advindo das mudanças nas práticas laborais frente à globalização, modernização da economia e reivindicações sindicais por melhores condições de trabalho.

Vale ressaltar que nesta época o profissional médico, atuava na saúde do trabalhador sem equipe multiprofissional no interior das indústrias, onde as práticas não eram aplicadas somente para o bem estar do empregado e sim detectar precocemente os danos à saúde, na tentativa de evita-los, ou fazer com que o empregado submetido a qualquer agravo retomasse à produção o quanto antes que, não se diferem muito da atualidade.

As abordagens relativas à relação de saúde e trabalho no decorrer da história mostra marcos referenciais distintos, envolvendo a Medicina do Trabalho, a Saúde Ocupacional e a Saúde do Trabalhador, sendo esta última uma abordagem mais atual contemplando o processo saúde e doença relacionada ao trabalho, na promoção de condições e ambientes saudáveis, contextualizada no momento sócio-político de uma determinada sociedade (MARZIALE, 2010).

Com o crescimento da produtividade, o empregador se vê obrigado a cumprir as leis trabalhistas e as normas regulamentadoras norteadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Atendendo a legislação, torna-se necessário uma equipe multiprofissional para proporcionar saúde e segurança ao trabalhador, sendo instituído então em 08/06/1978, através da Portaria 3.214 o SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

A saúde ocupacional é compreendida que deve ser amparada por uma equipe multiprofissional, sendo obrigatória a integração entre os profissionais. No entanto, para a formação do quadro de profissionais, depende da instituição, a qual poderá acrescentar à equipe, o assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e nutricionista e ainda deve-se lembrar dos profissionais que prestam serviços sem estar no interior da instituição, como

serviços de laboratórios, de diagnósticos por imagem, avaliações médicas especializadas, etc.

A Norma Regulamentadora NR4 trata a obrigatoriedade do SESMT, composto pelo Enfermeiro do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança e Técnico de Segurança do Trabalho e o que define quais os profissionais e quantidade serão necessários na empresa é o tipo da atividade principal, quantitativo de empregados e o grau de risco em que estarão expostos.

No ano de 1982, de acordo com a legislação, a atuação do enfermeiro do trabalho foi reconhecida e descrita na Classificação Brasileira de Ocupação, tendo sofrido modificações no ano de 2002, diretamente relacionadas à atividade desse profissional, sendo então considerada uma profissão ainda recente (LIMA E LIMA, 2013).

Tal respaldo os enfermeiros possuem, pois de acordo com a lei que regulamenta o Exercício Profissional de Enfermagem – Lei 7498/86, define a obrigatoriedade do enfermeiro em seu artigo número 15: A orientação e supervisão do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem em qualquer âmbito somente podem ser desempenhadas pelo enfermeiro sendo necessário cumpri-la (BRASIL, 2002).

Contudo, a norma regulamentadora NR4, (Quadro-01) vem contra essa obrigatoriedade, ao tratar do dimensionamento da equipe de saúde ocupacional, mantendo a limitação da necessidade do enfermeiro do trabalho somente quando a empresa possuir mais de três mil e quinhentos funcionários, sendo necessário somente o técnico ou auxiliar de enfermagem do trabalho quando o número de funcionários for inferior a três mil e quinhentos. (GRANDO, ASCARI E SILVA, 2011).

É notória que a enfermagem do trabalho é uma especialidade reconhecida recentemente e por não ser uma função exigida em todas as empresas é permitida legalmente à atuação somente do técnico de enfermagem do trabalho. Estes fatos desfavorecem a função do enfermeiro do trabalho tornando-se desafio a este profissional na conquista deste campo de atuação.

Verifica-se no quadro-01, abaixo a contratação de técnicos e auxiliares de enfermagem do trabalho para compor a equipe e auxiliar ao médico do trabalho e não ao enfermeiro do trabalho conforme a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Isto porque há o amparo pela norma regulamentadora NR4, do Ministério do Trabalho e Emprego, que dimensiona inadequadamente os profissionais de enfermagem.

Quadro-01 da NR-4: Dimensionamento do SESMT

Grau de Risco	N.º de empregados no estabelecimento	N.º de empregados no estabelecimento							
		50 a 100	101 a 205	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
	Técnicos								
1	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho				1	1	1	2	1
						1*	1*	1	1*
2	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho				1	1	2	5	1
						1*	1	1	1*
						1	1	1	1
						1*	1	1	1
3	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho		1	2	3	4	6	8	3
					1*	1	1	2	1
						1	2	1	1
					1*	1	1	2	1
4	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
			1*	1*	1	1	2	3	1
					1	1	2	1	1
			1*	1*	1	1	2	3	1

Fonte: <http://www.saudevida.com.br/wp-content/uploads/2015/02/dimensionamento-do-sesmt.png> <acesso em 29/08/2016>

Tal situação desfavorece totalmente os enfermeiros, diminuindo consideravelmente os campos de trabalho, uma vez que se permite o andamento do trabalho do técnico de enfermagem sem a supervisão do enfermeiro, proporcionando a dificuldade do enfermeiro em atuar na saúde do trabalhador.

A legislação e normas encontram-se presentes a serem cumpridas e discutidas. Portanto, o perfil do enfermeiro do trabalho deve ser de um profissional comunicativo, proativo, ético e estrategista, pois ele deverá perceber o risco de desenvolvimento da doença/agravo antes que ela se instale, para isso ele deverá conhecer todos os ambientes laborais, analisar os fatores de riscos, saber argumentar junto à equipe e mostrar cientificamente que o

enfermeiro do trabalho pode contribuir muito para um ambiente de trabalho saudável.

2.2 O enfermeiro e seus desafios na saúde do trabalhador

O ingresso enfermeiro do trabalho nas organizações aqui no Brasil foi influenciado, entre outros fatores, pelas empresas multinacionais aqui sediadas, que já contavam com a assistência desse profissional em seu país de origem. A questão do enfermeiro do trabalho foi levantada e muito discutida entre as décadas de 50 e 70, antes mesmo de ser elaborada uma legislação específica para esse profissional (LIMA E LIMA, 2013).

De acordo com a Associação Nacional dos Enfermeiros do Trabalho (ANENT), este profissional têm como atividades, a higiene ocupacional, segurança e medicina e integram grupos de estudo para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador. Ainda, se responsabilizam com a prevenção de doenças e acidentes de trabalho e à promoção da saúde no trabalho. Ainda, a ANENT recomenda que a formação de Enfermeiros do Trabalho, deve possuir currículo mínimo para os cursos de Especialização em Enfermagem do Trabalho, com conteúdo programático específico para o desenvolvimento da profissão. Os Conselhos Regional e Federal de Enfermagem são responsáveis por determinar e supervisionar as funções de todos os profissionais envolvidos na prática de enfermagem no Brasil (MARZIALE *et. al.*, 2016).

Entretanto, os desafios são presentes com a existência de alguns fatores legislativos que desmotivam as ações do enfermeiro em empresas do trabalho que acabam direcionando este profissional a busca de outras especialidades. Sendo assim, o enfermeiro do trabalho perde espaço neste contexto, quando na verdade, é necessário urgente mobilização em parceria com o COFEN – Conselho Federal de Enfermagem e MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, para revisão da NR4, com propostas do enfermeiro estar inserido junto ao técnico de enfermagem do trabalho. Vale ressaltar os benefícios da presença do enfermeiro na equipe, não só com conhecimentos técnicos, mas dotado de

capacidade técnico-científico para oferecer assistência e educação permanente no ambiente ocupacional.

Para atuação e inclusão do enfermeiro em uma equipe multidisciplinar em saúde do trabalhador, as empresas exigem que o mesmo tenha formação especializada em saúde do trabalhador. Apesar da facilidade em se encontrar cursos de especialização e atualização em enfermagem do trabalho no Brasil, ainda há dificuldades em encontrar subsídios para a prática da profissão, conforme descreve Lino, *et. al.*, 2011:

Há dificuldades relacionadas a definições de atividades específicas do Enfermeiro do Trabalho, já que apesar de a profissão ser citada pela legislação brasileira desde a conformação do SESMT; da Classificação Brasileira de Ocupações detalhar algumas atividades; do COFEN, em sua resolução 290/2004, ter fixado como Especialidade de Enfermagem, de competência do Enfermeiro, a Enfermagem do Trabalho; ainda não estão regulamentadas as atribuições profissionais específicas. As atribuições definem que tipo de atividades uma determinada categoria profissional pode desenvolver. Toda atribuição é dada a partir da formação técnico-científica, devem estar previstas de forma genérica nas leis e, de forma específica, nas resoluções dos Conselhos Federais.

Neste cenário, enquanto técnica de enfermagem inserida no SESMT de uma empresa goiana e ao observar e analisar o cotidiano de uma equipe multiprofissional de saúde do trabalhador verifica-se desvalorização dos serviços do profissional enfermeiro. Além das dificuldades apresentadas, como ser uma profissão reconhecida recentemente e das controvérsias entre a legislação do exercício profissional da enfermagem e a NR4, outro agravante para a atuação do enfermeiro na saúde do trabalhador é a dificuldade de atuação neste meio multiprofissional.

Como descreve Gelbcke, Matos e Sallum, (2012), pensar no trabalho em equipe é repensar os papéis, as relações de poder e os conteúdos já instituídos, com vistas a superar a inércia das instituições. Para tanto, a comunicação de qualidade tem papel fundamental nas relações estabelecidas, buscando-se a articulação das disciplinas e dos saberes.

Um grande gargalo na enfermagem do trabalho é a comunicação eficiente entre a equipe multiprofissional. O enfermeiro, durante a graduação, é preparado a ter foco em lidar apenas com o paciente e sua formação muitas vezes é vista como inferior. As funções do enfermeiro tende a serem nas áreas

de fundo, lidando com as mazelas do ser humano como secreções, fezes, escarros, odores humanos (MACHADO, *et. al.*, 2016).

Da mesma forma, nas ações relacionadas a saúde do trabalhador, essa tendência não é diferente, esse profissional muitas vezes não é incluso durante o planejamento de estratégias para segurança e proteção dos trabalhadores, mas é o primeiro a ser chamado na ocorrência de um acidente. O enfermeiro do trabalho, infelizmente ainda é visto somente como aquele profissional que está inserido na equipe para atendimento de primeiros socorros.

A enfermagem tem um papel importante na saúde do trabalhador e vai muito além do atendimento de primeiros socorros, ela tem como princípio trabalhar para o bem estar do funcionário e da empresa, é dever da enfermagem estar alerta para os riscos que os trabalhadores estão expostos, e trabalhar com ações de prevenção dos agravos à saúde do trabalhador (GRANDO, ASCARI E SILVA, 2011).

Observa-se, portanto nesse contexto, que o enfermeiro também é responsável por essa falha no convívio multiprofissional, devido à cultura de se manter nos bastidores, o enfermeiro dedica a jornada de trabalho entre atender aos trabalhadores, programar atividades voltadas para a educação em saúde, planejar a rotina de exames dos funcionários e o arquivamento de documentos e organização da unidade de saúde, o que o deixa enclausurado no departamento de saúde, sendo lembrado somente durante as emergências ou no momento das palestras.

Essa cultura deve ser mudada, para um trabalho multiprofissional e interdisciplinar vários aspectos precisam ser analisados, como reconhecer o perfil profissional e as funções e responsabilidades de cada um dos envolvidos, compartilhar informações, discutir os procedimentos e condutas, visando reestruturar os problemas no conjunto da estrutura e organização do trabalho e assim aproveitar o que cada profissional tem de melhor a oferecer, favorecendo a empresa, o trabalhador e gerando satisfação profissional a todos da equipe. (GELBCKE, MATOS E SALLUM, 2012).

Há necessidade de buscas de novos paradigmas, por parte do enfermeiro, incluindo à rotina a interação com a equipe multiprofissional, expondo sua contribuição técnica-científica, desenvolvendo uma relação mais

próxima de trabalho, adquirindo a confiança dos mesmos e conquistando o espaço que já é do enfermeiro, deixando da ideologia de esperar pelo paciente e sim ir ao encontro dele.

Considerações finais

Na categoria saúde do trabalhador e legislação percebe-se que saúde do trabalhador é uma preocupação da saúde pública e o trabalhador sempre foi atendido na rede pública de saúde, porém ganhou maior destaque a partir da década de 80 devido à constituição federal de 1988. Mas mesmo antes da criação da constituição federal, já haviam legislações voltadas para a segurança e saúde do trabalhador, como exemplo da Portaria 3.214 de 08/06/1978 regulamentado uma equipe multiprofissional para proporcionar saúde e segurança ao trabalhador, através do SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, detalhado por meio da Norma Regulamentadora 04 do Ministério do Trabalho e Emprego.

É por meio desta norma regulamentadora que se incluiu o profissional enfermeiro do trabalho na equipe multiprofissional de saúde do trabalhador, porém a norma entra em contradição com a lei do exercício profissional da enfermagem, permitindo que o técnico de enfermagem atue sem a supervisão do responsável técnico enfermeiro, desfavorecendo o campo de atuação do enfermeiro e dificultando sua atuação em saúde do trabalhador.

Na categoria enfermeiro e saúde do trabalhador conclui-se que as dificuldades vão além das falhas apontadas na legislação. O enfermeiro tem sua parcela de culpa ao demonstrar dificuldades para conquistar seu espaço quando inserido em uma equipe multiprofissional, pois vem da cultura de lidar nos bastidores, cuidando do indivíduo já acometido por doenças e agravos e com as mazelas do ser humano, fazendo ser lembrado somente como aquele profissional que contribui na necessidade dos primeiros socorros.

O enfermeiro deverá se posicionar e provar que sua contribuição na saúde do trabalhador vai além do atendimento de primeiros socorros, pois tem

capacidade técnica e científica para avaliar e planejar um ambiente de trabalho com menores riscos e danos ao trabalhador, realizar educação em saúde e implantar hábitos de vida saudáveis ao trabalhar diretamente com os funcionários no ambiente laboral.

Decorrente de um tema inédito acredita-se que os resultados deste estudo são relevantes, ao apresentar dados, resultados e saberes em prol da enfermagem do trabalho. A esperança é que este estudo desperte nos enfermeiros a necessidade de rever sua atuação na saúde do trabalhador, buscando renovar e ampliar suas ações, saindo da zona de conforto e conquistando seu espaço e aos órgãos competentes, como o COFEM (Conselho Federal de Enfermagem) e MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), despertar para os ganhos que poderiam ser ampliados se houvesse uma reforma na legislação onde a presença do profissional enfermeiro do trabalho fosse exigida a partir de um número menor de empregados nas empresas.

Referências bibliográficas

Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho – ANENT. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. Disponível em: <http://www.anent.org.br/anent/competencias.html>. Acesso em 13 de setembro de 2016.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador. 2002. Disponível em: Brasil. Ministério do Trabalho e do Emprego. NR-4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Ministério da Saúde; 2009. Disponível no site: http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E21660130D26E7A5C0B97/nr_04.pdf. Acesso em 18 de fevereiro de 2016.

CARVALHO, Aldenôra Laísa Paiva de; ASSIS, Cinthia Rafaela Santos; PALMA, Flaviane de Freitas; GARBAZZA, Josiane Ribeiro; TEIXEIRA, Natalia; NASCIMENTO, Priscila de Oliveira; GRECO, Maria Rosângela. **A Enfermagem e a Saúde do Trabalhador: A Experiência de um Trabalho Educativo**, 2013. Disponível no site: <http://www.abennacional.org.br/2SITE/Arquivos/N.005.pdf>. Acesso em 28 de março de 2016.

EVANGELISTA, A I B; Pontes, A G V; Silva, J V; Saraiva, A K M. A Saúde do Trabalhador na Atenção Primária à Saúde: O Olhar do Enfermeiro. Rev Rene, Fortaleza, 2011; 12(n. esp.):1011-20. Disponível no site:

http://www.revistarene.ufc.br/vol12n4_esp_html_site/a17v12espn4.html.

Acesso em 12 de maio de 2016.

GELBCKE, Francine Lima; MATOS, Eliane; SALLUM, Nádia Chiodelli. Desafios para a integração multiprofissional e interdisciplinar. **Tempus Actas de Saúde Coletiva**, v. 6, n. 4, p. 31-39, 2012. Disponível no site:

<http://www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/view/1202>. Acesso em 06 de maio de 16.

GRANDO, Patricia; ASCARI, Rosana Amora; SILVA, Olvani Martins da.

Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. UDESC em Ação, v. 7, n. 1, 2013.

Disponível no site:

<http://www.revistas.udesc.br/index.php/udescemacao/article/viewFile/3101/pdf5>. Acesso em 05 de março de 2016.

LIMA, Bruna de Oliveira; LIMA, Joelma Aparecida de. **O Papel do Enfermeiro do Trabalho na Orientação e Prevenção de Acidentes e Doenças Laborais**. 2013. Disponível no site:

http://www.iptan.edu.br/publicacoes/anuario_producao_cientifica/arquivos/revista1/artigos/artigo09.pdf. Acesso em 24 de abril de 2016.

LINO, Murielk Motta et al. Enfermagem do trabalho à luz da visão interdisciplinar. **Saúde & Transformação Social**, v. 3, n. 1, p. 85-91, 2012.

Disponível no site:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-70852012000100014. Acesso em 05 de março de 2016.

MACHADO, Maria Helena; WERMELINGER, Mônica; VIEIRA, Monica; OLIVEIRA, Eliane de; LEMOS, Waldirlando; FILHO, Wilson Aguiar; LACERDA, Wagner Ferraz de; SANTOS, Maria Ruth dos; JUNIOR, Paulo Borges de Souza; JUSTINO, Everson; BARBOSA, Cintia. Aspectos Gerais da Formação da Enfermagem: O Perfil da Formação dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares. **Revista Enfermagem em Foco. Brasília. Vol. 7 (fev. 2016), p. 15-34**, 2016.

MARZIALE, Maria Helena Palucci; HONG, Oi Saeng; MORRIS, Judy A.; ROCHA, Fernanda Ludmilla Rossi. Atribuições e funções dos enfermeiros do trabalho no Brasil e nos Estados Unidos. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 18, n. 2, p. 182-188, 2010.

MARZIALE, Maria Helena Palucci. Contribuições do enfermeiro do trabalho na promoção da saúde do trabalhador. *Acta paul. enferm.* [online]. 2010, vol.23, n.2, pp.vii-viii. Disponível no site:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002010000200001. Acesso em 15 de setembro de 2016.

PAZ, Potiguara de Oliveira; KAISER, Dagmar Elaine. A busca pela formação especializada em enfermagem do trabalho por enfermeiros. **Revista Gaúcha**

de Enfermagem. Porto Alegre. Vol. 32, n. 1 (mar. 2011), p. 23-30, 2011.

Disponível no site:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-14472011000100003. Acesso em 13 de maio de 2016.

VAZ, Francisca Camilla Almeida; CUNHA, Thays Cardoso da; OLIVEIRA, Delviane Costa de. **Dificuldades na implementação das ações em saúde do trabalhador pelo Sistema Único de Saúde**. COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO, p. 61. Disponível no site:

http://www.novafapi.com.br/sistemas/revistainterdisciplinar/v4n4/revisao/rev2_v4n4.pdf. Acesso em 05 de março de 2016.
